

CONTRATO Nº 015/2025 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO MONITORAMENTO DE ALARMES CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV E A EMPRESA FOCO360 SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. SERGIO VENICIO DRAGÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.953.536-4 SSP-SP, e CPF nº 965.779.248-72, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **FOCO360 SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.476.104/0001-51, com sede na Rua Piratininga, nº 58, Jardim Satélite, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13870-408, neste ato representada pelo seu titular, Sr. SERGIO PEDRO BUZELLI, portador do RG nº 15.213.527-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 048.296.198-80, brasileiro, residente e domiciliado em São João da Boa Vista - SP, resolvem pactuar o presente instrumento de prorrogação ao Contrato nº 019/2024, celebrado entre as partes por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 1.447/2024 (doravante denominados “**TERMO ADITIVO**” e “**CONTRATO**”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Com fulcro na Cláusula Quarta do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **15/01/2026**, o prazo do referido CONTRATO.

Parágrafo primeiro: O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de **4.18%**, utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4.1.1 do CONTRATO.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de **R\$ 1.875,24 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 156,27 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.



Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 1º Termo de Prorrogação ao CONTRATO nº 019/2024, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 19 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

CONTRATADA: FOCO360 SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

SERGIO PEDRO BUZELLI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B71-EC08-9C31-59E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILAINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 19/12/2025 15:21:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FOCO360 SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ 35.476.104/0001-51) VIA PORTADOR SERGIO PEDRO BUZELLI (CPF 048.XXX.XXX-80) em 19/12/2025 15:26:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/12/2025 15:40:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 19/12/2025 16:14:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/8B71-EC08-9C31-59E3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.709

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	1
CMAS.....	1
CONDEPHIC.....	1
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	2
LICITAÇÕES.....	3
MEIO AMBIENTE.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 015/2025 - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO MONITORAMENTO DE ALARMES CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV E A EMPRESA FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 019/2024 celebrado entre as partes, Processo Administrativo nº 1.447/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de **15/01/2026**, o prazo do instrumento contratual, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de **4.18%**, utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4.1.1 do CONTRATO.

Valor: R\$ 1.875,24 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 156,27 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Assinatura: 19/12/2025.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deram causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

EDITAIS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos representantes das Comissões de natureza permanente, do Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista, biênio 2025/2027".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015, e alterações; e

Considerando deliberações em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 18 de dezembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2025/2027, como segue:

I – Comissão de Financiamento, Orçamento, Acompanhamento de Benefícios de Transferência de Renda e Monitoramento das Deliberações das Conferências da Assistência social:

- Evelise Donizete Rosa;
- Sônia Fiorini de Noronha;
- Joice Jesuína Ilídio da Silva;
- Valéria Aparecida Antônia;
- Renata Martins.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVELISE DONIZETE ROSA
Presidente do CMAS

JOICE JESUÍNA ILÍDIO DA SILVA
Primeira Secretária do CMAS

CONDEPHIC

Ata da 185ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia, iniciou-se a 185ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC.

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2025.12.23
11:30:49 -03'00'